



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2505056400100021301

Reclamante/Consumidor(a): MARIA JOSÉ NOBRE SILVA LIMA, **CNPJ/CPF:** 881.760.374-00, **Endereço:** Rua Edgard Augusto Teixeira - 1355 - Boa Esperança - Maracanaú - CE - 61935-150, **Telefone:** (85) 98725-6069, **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: BANCO CREFISA S.A., **CPF/CNPJ:** 61.033.106/0001-86, **Endereço:** Rua Canadá - Número 390 - Jardim América - São Paulo - SP - 01436-000, **E-mail:** marinnamendonca.adv@gmail.com

Ao(s) 16 de Junho de 2025 às 10h30, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, **perante o(a) conciliador(a) NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). MARIA JOSE NOBRE SILVA LIMA, inscrito no CPF sob nº 881.760.374-00 e o(s) Fornecedor(es) BANCO CREFISA S.A., inscrito no CNPJ sob nº 61.033.106/0001-86, representado pelo(a) Sr(a). MARINNA SANTOS MENDONÇA, inscrito no CPF sob nº 10704822938.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado BANCO CREFISA S.A., o(a) Sr(a). MARINNA SANTOS MENDONÇA, a Crefisa, reitera os termos da defesa apresentada em 20/05/2025, destacando que os quatro contratos firmados com a Crefisa Financeira e o contrato celebrado com o Banco Crefisa não foram quitados. Ressalta, ainda, que os quatro contratos com a Crefisa Financeira encontram-se em aberto, com parcelas inadimplidas há, pelo menos, 400 (quatrocentos) dias, em razão da insuficiência de saldo na conta da reclamante para a efetivação dos débitos.

1. As partes compõem-se nesta data e resolvem pôr fim ao litígio.
2. A Para pôr fim à demanda, a Reclamada dará quitação aos contratos de n.º 064820047305, 064820047189, 064820046786 e 064820045286
3. Em razão do acordo efetuado, o Reclamante dará à Reclamada a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, em juízo ou fora dele.
4. Esclarece-se que eventual débito já programado junto ao Banco, que ocorra após a data de formalização deste acordo, em razão da falta de tempo hábil para cancelamento, será estornado e reembolsado ao cliente num prazo de até 10 dias úteis após a confirmação de que o débito foi efetuado pela Reclamada, não caracterizando isso, como descumprimento do presente acordo.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

5. Requerem, pois, a homologação do presente acordo e o arquivamento da presente reclamação.

Dada a palavra ao(a) consumidor(a) reclamante, o(a) Sr(a). **MARIA JOSÉ NOBRE SILVA LIMA**, esta informa que está de acordo com as alegações apresentadas pela preposta.

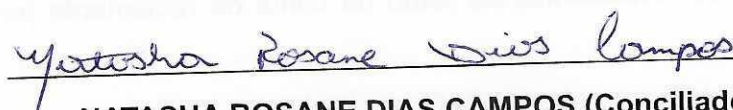
Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), realizou ainda, a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa, atos constitutivos, substabelecimento, procuração e contrato.

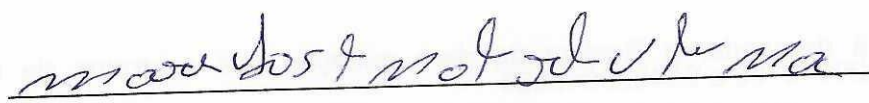
Em caso de descumprimento do acordo supra, o órgão procederá com a inclusão da reclamação no Cadastro de Reclamações Fundamentadas como NÃO ATENDIDA, além das possíveis sanções administrativas previstas no Código Defesa do Consumidor e legislações correlatas.

Dito isto, e ACORDO FIRMADO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 16 de Junho de 2025 .


NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS (Conciliador(a))


MARIA JOSÉ NOBRE SILVA LIMA (Consumidor(a))

(PRESENÇA VIRTUAL)

MARINNA SANTOS MENDONÇA (Preposto(a))

BANCO CREFISA S.A. (Fornecedor)